



46 Estado realizou o pagamento, conforme a Portaria Nº 112/2023/GBSES e no Diário Oficial com  
47 data de 22 de fevereiro de 2023: referente ao repasse do pagamento do mês de janeiro e  
48 fevereiro/2023 para Arenápolis, no montante de R\$ 900.691,56 (Novecentos Mil Seiscientos e  
49 Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos) em parcela única. Salientamos que os Termos  
50 de Cooperação entre o Município de Arenápolis e demais municípios pactuados tem validade até a  
51 data 31/12/2023, com exceção do município de Nova Marilandia, que renovou novo Contrato de  
52 12 (Doze) meses com vencimento em 07/07/2023. Orientamos a observância dos prazos.  
53 Salientamos que já realizaram o repasse referente a competência 01/2023, os municípios de Santo  
54 Afonso e Nova Marilândia. Denise não efetuou o pagamento do mês de janeiro/2023. Passou-se  
55 para a Supervisão Técnica/Médica no Hospital Médio Norte, no dia 14/02/2023, pela Equipe do  
56 Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, que expôs o quantitativo de atendimentos  
57 sendo 121 (cento e vinte e um) prontuários auditados pela equipe do ERSTS, 121 (cento e vinte e  
58 um) pacientes regulados pelo SISREGIII, no Relatório de Gestão do Instituto foram apresentados  
59 121 (cento e vinte e um), e faturados no SIHD2 foram 121 (cento e vinte e um). Segue fazendo a  
60 leitura dos parâmetros analisados. Foi entregue uma cópia do Relatório Técnico para a suplente do  
61 Secretário Municipal de Saúde bem como o Ofício Nº. 033/2023/CAC/ERST-TS. Inicia a  
62 avaliação e leitura do PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE APOSTILAMENTO onde consta o  
63 Anexo I do documento descritivo que refere os indicadores qualitativos documento anexo do  
64 Contrato 064/2021. Diante da análises dos indicadores qualitativos obtivemos 100% das metas  
65 cumpridas. Passando-se a análise indicadora quantitativa que estão descritos no Décimo Termo  
66 Aditivo ao Contrato Nº 064/2021 no anexo I, passamos a avaliação: Item I – Do percentual de  
67 alcance das metas físicas de consultas médicas nas especialidades: ortopedia/traumatologia,  
68 ginecologia/obstetrícia, cirurgia geral e pediatria e anestesista, o resultado obtido apresentado no  
69 Relatório de Gestão foi de 100%, perfazendo um total de 430 (quatrocentos e trinta) atendimentos,  
70 foi apresentados o relatório SIA 455 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco) procedimentos. Item II:  
71 Percentual do alcance das metas físicas hospitalares (Internações Gerais). Conforme PPI um total  
72 de 121 (cento e vinte e um) internações. Na competência 01/2023 considerando o Relatório do  
73 SIHD2 foram 121 (cento e vinte e um), com o alcance de 88,43% da meta. Item III - O município  
74 apresentou uma proposta para redução gradativa dos partos cesáreos em relação aos partos  
75 normais numa taxa mensal de redução de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), referente  
76 ao mês anterior. Na competência 10/2022 o percentual foi de 44%, na competência 01/2023, o  
77 percentual foi 87,50% não havendo redução da Meta a ser cumprida. O plano estratégico para  
78 redução de partos cesárea e Plano de Trabalho do Hospital Médio Norte na área de Obstetrícia, a  
79 fim de alcançar as taxas recomendadas pelo Ministério da Saúde, que segue em andamento. O  
80 item 04 o envio das vias de Declaração de Nascidos vivos e Declarações de Óbitos com causa  
81 definida, tendo como parâmetro 100% das vias protocoladas pela SMS, considerou a meta  
82 cumprida. O item 05 Taxa de ocupação de leitos operacionais, sendo o mínimo de 65,00%  
83 aprovado no SIH, total de 66,25% na competência 01/2023, consideramos a meta cumprida. O  
84 item 06, Percentual de internação clínica e cirúrgica regulada (autorizada e realizada) sendo 100%,  
85 via SISREG, consideramos a meta cumprida. O item 07, Disponibilização de 100% da Agenda em  
86 consultas pactuadas para a Central de Regulação, até o 18º dia de cada mês, sendo 70% para  
87 demanda da Central e 30% para egressos do Hospital, disponibilizados no SISREG, consideramos  
88 a meta cumprida. A comissão entende que as metas quantitativas foram de 95% e as qualitativas  
89 foram alcançadas perfazendo um total de 100% (cem por cento). O Escritório Regional de Saúde  
90 expôs o Ofício Nº. 034/2023/CA/ERS-TS solicitando informes a cerca do que esta sendo realizado  
91 para atingir as metas quantitativas e qualitativas da competência dezembro/2022 e janeiro/2023.

*J. Renan Guterres Lima MM/03* *H. J. Moraes* *W.A. 03*